



Prefeitura Municipal de Araripe

ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 240/79, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1979

ABRE ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 1.140.252,85, PARA O FIM QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Araripe, Estado do Ceará, no uso de duas atribuições letais, etc...

PROJETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cr\$ 1.140.252,85 (HUM MILHÃO CENTO E QUARENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZ IROS E OITENTA E CINCO CENTOSVOS), destinado a construção de um FORUM, em convenio com a Secretaria do Interior e Justiça, do Governo do Estado, que obedecerá a seguinte classificação.

Funcional	02	Judiciário	
	04	Processo Judiciário	
Programática	014	Despesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
	4.0.0.0.	Despesas de Capit l	
Econômica	4.1.0.0.	Investimentos	
	4.1.1.0.	Obras públicas	Cr\$ 1.140.252,85

Art. 2º - Os recursos para fazerem face as despesas previstas no art. 1º deste Projeto, serão provenientes da anulação parcial e total das seguintes dotações Orçamentárias:

10	Habitação e Urbanismo		
58	Urbanismo		
323.02	Planejamento Urbano- Construção Hotel Municipal		
4.0.0.0.	Despesas de Capital		
4.1.0.0.	Investimentos		
4.1.1.0.	Obras Publicas	Passa de Cr\$	500.000,00
		Para	- 0 -
		Contenção Cr\$	500.000,00
3.2.3..03	Planejamento Urbano- Constr. de uma garagem para "		
	veículos oficiais.		
4.0.0.0.	Despesas de Capital		
4.1.0.0.	Investimentos		
4.1.1.0.	Obras Publicas	Passa de Cr\$	100.000,00
		Para	- 0 -
		Contenção Cr\$	100.000,00
60	Serviços de Utl. Publica		
326.06	Serviços Funerários- Constr. de Cemiterios		
4.0.0.0.	Despesas de Capital		
4.1.0.0.	Investimentos		
4.1.1.0.	Obras Publicas	Passa de Cr\$	300.000,00
		Para	- 0 -
		Contenção de Cr\$	300.000,00
328:08	Parques e Jardins: Constr. de Praças Publicas		
4.0.0.0.	Despesas de Capital		
4.1.0.0.	Investimentos		
4.1.1.0.	Obras Publicas	Passa de Cr\$ 300x	300.000,00
		Para	59.747,15
		Contenção de Cr\$	240.252,85

Art. 3º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a



Prefeitura Municipal de Araripe

ESTADO DO CEARÁ

celebrar convenio com o Governo do Estado, para edificação da Opra cõtada no artigo primeiro.

Art. 4º:- Este Projeto entrará em vigor após sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO D A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUPE, em 10 de Novembro
de 1.979

Edmar Soares Martins
EDMAR SOARES MARTINS

- Prefeito Municipal -